



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4883 PROJETO DE LEI Nº 59/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, para os fins que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP**, inscrito no CNPJ sob nº 62.471.321/0001-21, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 01 de junho de 2016.

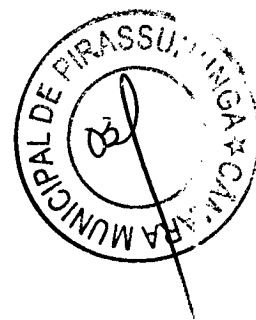
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 59/2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, para os fins que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP**, inscrito no CNPJ sob nº 62.471.321/0001-21, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de maio de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 05 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 05 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Público e
Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 05 de 2016

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 05 de 2016

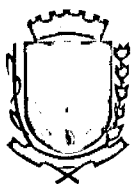
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 05 de 2016

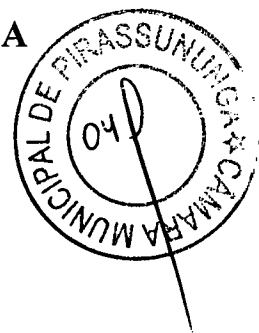
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP**, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

A atual propositura tem o intento de proporcionar condições para que a entidade possa continuar exercendo a distribuição de cestas básicas para os assistidos; manter o padrão de atendimento aos assistidos na área da saúde, fornecendo medicamentos aos doentes, encaminhando para exames médicos e demais atividades para os assistidos.

Cabe-nos ressaltar, que no exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.813/2015.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de maio de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

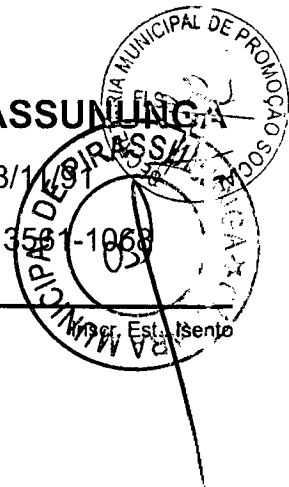


GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS DE PIRASSUNUNGA

Órgão de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2220/91 de 28/10/91

End.: Av. Joaquim Cristóvão, 259 - Vila Malaquias - Fone: (19) 3581-1068
CEP 13636-110 - Pirassununga - SP.

CNPJ.: 62.471.321/0001-21



PLANO DE TRABALHO 2016



GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS DE PIRASSUNUNGA

Órgão de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2220/91 de 28/11/91

End.: Av. Joaquim Cristóvão, 259 - Vila Malaquias - Fone: (19) 3561-1068
CEP 13636-110 - Pirassununga - SP.

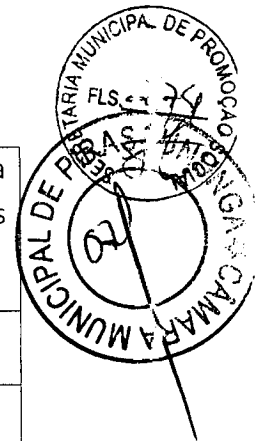
CNPJ.: 62.471.321/0001-21

PLANO DE TRABALHO

Inscr. Est. ISENTA

1 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:	
GAAP - Grupo de Apoio aos doentes de AIDS de Pirassununga		62.471.321/001-21	
ENDEREÇO:		E-MAIL:	
Rua Joaquim Cristovão - 259		gaappira@hotmail.com	
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE:
Pirassununga	SP	13636-110	(19) 35611068
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
13.001325-1	Santander	0026	Pirassununga
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF	
Plinio Aparecido Dorta		016200118-59	
RG:	CARGO:	PROFISSÃO:	
12998697	Presidente	Funcionário público	
ENDEREÇO:		CEP:	
Rua Bahia-668 - Vila Brasil			
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1 TÍTULO DO PROJETO:			
Projeto de atendimento social básico aos portadores de vírus HIV de Pirassununga			
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:			
Ações: Entrega de preservativos, de fraldas geriátricas, leite, complemento de cestas básicas com acréscimo de produtos de higiene e limpeza.			
Encontros com palestras sobre a doença, por médico, enfermeira ou			

Plinio Dorta



psicóloga, sendo o mesmo seguido de lanche e atividades de lazer para confraternização entre os doentes, seus familiares e pessoal voluntário. São realizados encontros quatro a seis vezes por ano.

2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO

Janeiro de 2015

TÉRMINO

Dezembro de 2015

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A proposta tem caráter social, no sentido de inserir o doente de AIDS no contexto, visando minimizar os danos psicológicos e físicos causados pela doença, tendo em vista o entrosamento e aceitação familiar e da sociedade, e às vezes do próprio doente.

4. OBJETIVOS

4.1- GERAL

Dar assistência aos portadores do vírus HIV e seus familiares, nos aspectos sociais e de necessidades específicas. Dar assistência dentária, psicológica e legal, através de profissionais voluntários, quando necessário.

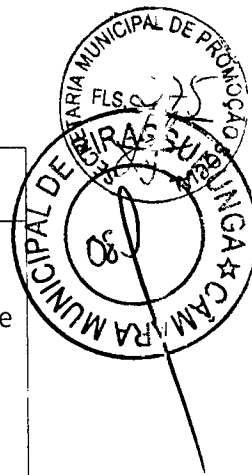
4.2 ESPECÍFICOS

- Apoiar e assistir os portadores do vírus HIV e seus familiares, em parceria com o SAE (Serviço de Atendimento Específico);
- Assistir os portadores de HIV em suas necessidades, com o fornecimento de complemento em gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, leite, fraldas geriátricas, preservativos, etc;
- Proporcionar um bom relacionamento do portador e de seus familiares com esta entidade, seus associados e comunidade;
- Promover encontros, palestras e cursos de conscientização e demais atividades correlatas, visando o enfrentamento da doença, sua prevenção e proliferação. Nestes encontros é sempre servido um lanche e há também atividades recreativas.

5. METODOLOGIA:

Palestras educativas, encontros, cursos e demais atividades correlatas com os assistidos, visando o enfrentamento da proliferação e prevenção da doença, assistência médica e de orientação psicológica.

R. Amorim

**6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:****6.1 – METAS**

- Atingir os objetivos geral e específicos da entidade e aumentar a capacidade de atendimento para até 60 famílias.
- Reforma dos banheiros, que se encontram em condições precárias para o uso;
- Melhoria do bazar permanente, para viabilizar recursos para a entidade;
- Realização de encontros, palestras e cursos de conscientização.

6.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Cumprir as metas propostas

7. CAPACIDADE INSTALADA:

7.1 RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Recepção	01
Sala de atendimento individualizado	01
Cômodo usado para bazar	01
Cozinha	01
Depósito para cadeiras de banho, cadeiras de rodas e muletas	01
Área de serviço	01
Quintal com barracão aberto, com cobertura, usado para eventos	01
Casa de fundos – usado como depósito de material	01
Banheiro interno	01
Banheiro externo	01

7.2 RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computador com acesso a Internet	01

Plano work.



Impressora	00
Linha telefônica	01
Geladeira	01
Fogão industrial	02
Mesas de atendimento	02
TV de 22"	01
Cadeiras de atendimento	04
Mesa de reuniões	01
Cadeiras para reuniões	06
Armário de cozinha	01
Prateleiras de aço – bazar	03

7.3 RECURSOS HUMANOS

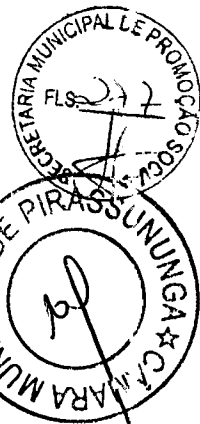
NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Claudete Chicaroni Vianna	atendente	CLT	44
Escritório Contábil Pion	contador	X	05
10 voluntários	diversos	X	02

8. PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

Pirassununga

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:(anual)				
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Serviço de atendente	R\$ 13.335,40	X	
	Serviço contábil	R\$ 5.760,00	X	
	Telefone/ Speedy	R\$ 1.500,00	X	
	Energia elétrica	R\$ 960,00	X	
	IPTU	R\$ 700,00	X	
	Encargos- FGTS	R\$ 1.200,00	X	
	Encargos- INSS	R\$ 4.200,00	X	
	Encargos- DARF	R\$ 240,00	X	
	Material de escritório	R\$ 360,00	X	
	Material de limpeza	R\$ 800,00	X	
	Material de consumo	R\$ 600,00	X	
	Compra de fraldas geriátricas	R\$ 500,00		X
	Compra de leite	R\$ 1.000,00		X
	Complemento de cesta básica	R\$ 15.000,00		X
	Medicamentos	R\$ 12.000,00		X
	Material de manutenção	R\$ 1.500,00	X	
	Gasolina	R\$ 600,00		X
	Corte de grama e manutenção de quintal	R\$ 600,00	X	
	Despesas com manutenção do prédio-	R\$ 3.250,00	X	



P. César Norte

CALHAS,Pintura,etc

Despesas com eventos R\$ 1,200,00

13 Salario R\$ 1.025,00

1/3 de Férias de Funcionario R\$ 270.00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO VERBA PROPRIA

Janeiro	Fevereiro	Março	ABRIL	Maio	Junho
4.500.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.300,00	2.300,00	2.300.00	2.300.00	2.300.00	2.300.00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO VERBA MUNICIPAL

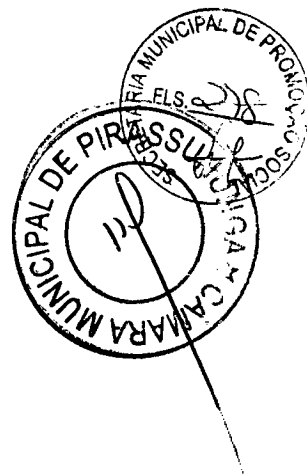
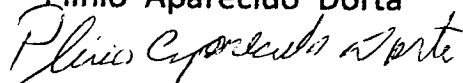
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Pirassununga 30 de Janeiro de 2016

Plinio Aparecido Dorta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário

Pirassununga,

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 4 de maio de 2016.

Ofício nº 076/2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA ARARÉCIA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2791/2010



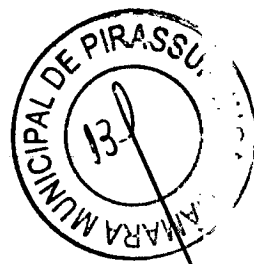
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



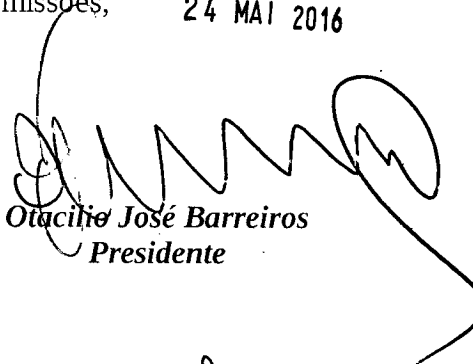
PARECER Nº _____

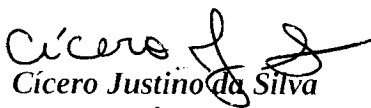
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

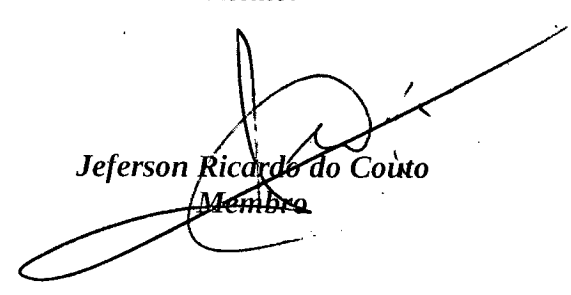
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 59/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, para os fins que especifica**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Salá das Comissões,

24 MAI 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



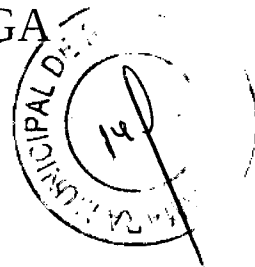
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

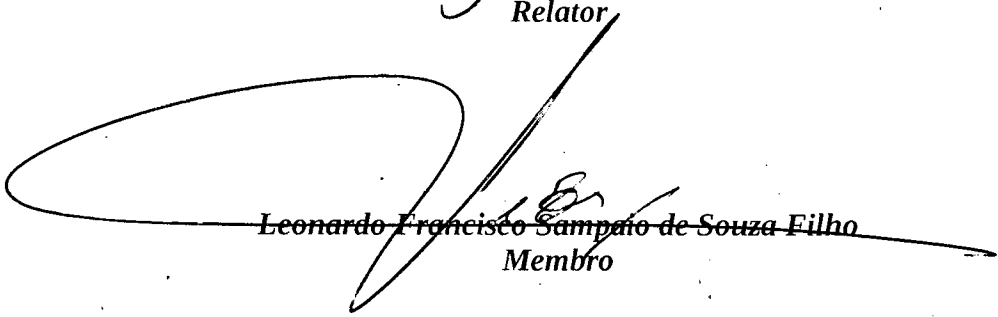
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 59/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, para os fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

24 MAI 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



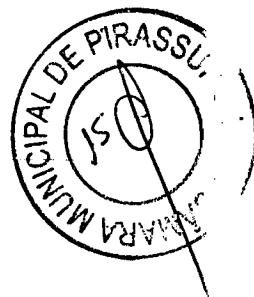
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

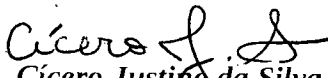


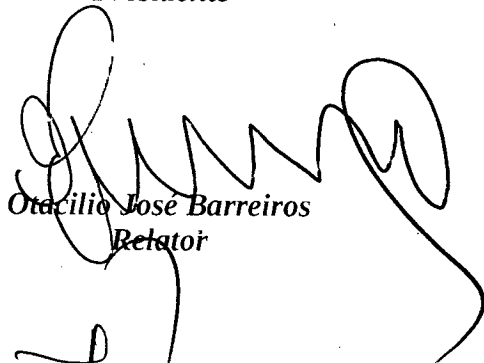
PARECER N°

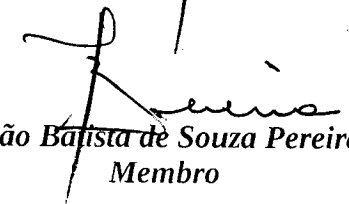
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 59/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, para os fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Salá das Comissões, 24 MAI 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



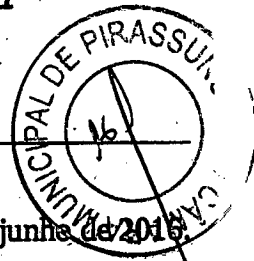
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00369/2016-SG

Pirassununga, 01 de junho de 2016

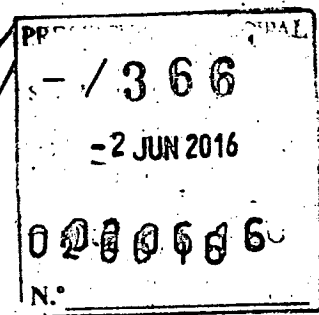
Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 81, 82 e 83/2016; Pedido de Informação nº 53/2016; e Requerimento nº 157/2016, apresentados em sessão ordinária realizada em 31 de maio de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei. nºs 4883, 4884 e 4885 referentes aos Projetos de Lei nºs 59, 60 e 68/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

Recobi
Pirassununga, 1 / 20
Clysson

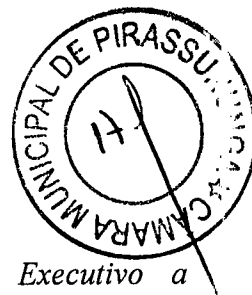


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.965, DE 3 DE JUNHO DE 2016 –



“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP**, inscrito no CNPJ sob nº 62.471.321/0001-21, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 3 de junho de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

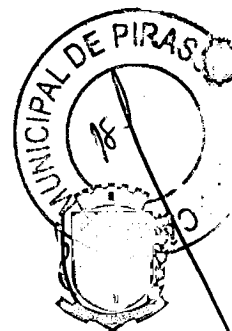
Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Quinta-feira, 30 de junho de 2016 • Ano 03 • Nº 034

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Institui subordinação de Órgãos e Servidores Públicos à Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar nº 99, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, passa a vigorar acrescido de "Parágrafo único", com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Subordinam-se diretamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, os seguintes Órgãos e Servidores Públicos:

- a) Guarda Municipal
- b) Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
- c) Bombeiros Municipais
- d) Salva-vidas
- e) Vigias" (AC)

Art. 2º Em consequência do disposto no Artigo 1º desta Lei, o Artigo 1º da Lei Complementar nº 111, de 3 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em cumprimento à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o estabelecido em seu artigo 24, e seus Incisos, fica criado o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com subordinação direta à Secretaria Municipal de Segurança Pública". (NR)

Art. 3º Fica revogado o Inciso "VIII" do Artigo 6º da Lei Complementar nº 9, de 13 de setembro de 1993.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI (S)

LEI Nº 4.965, DE 3 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga - GAAP, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga - GAAP, inscrito no CNPJ sob nº 02.471.321/0001-21, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 3 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.966, DE 3 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

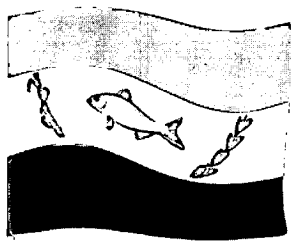
Pirassununga, 3 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

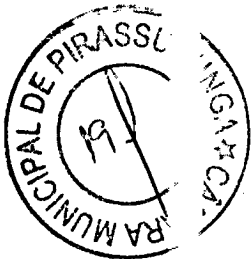
Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Crescente
 Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf	08-Jul-2016 16:09	2.9M
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016.pdf	08-Jul-2016 15:34	834K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf	07-Jul-2016 13:19	362K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	08-Jul-2016 10:47	1.2M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Jul-2016 15:08	389K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.813, DE 2 DE JULHO DE 2015 -

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, inscrito no CNPJ sob nº 62.471.321/0001-21, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

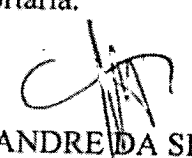
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.